Plano Anual de Aplicação dos Recursos

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019538

UF Ente Recebedor: RS

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SOLEDADE

CNPJ Ente Recebedor: 87.738.530/0001-10

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 30.920.948/0001-26

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 239.395,86

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Pablo Cassio Soares Vaz

Cargo Assessor Cultural

Telefone (54) 99173-9600

E-mail picassiovaz@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Departamento Cultural de Soledade organizou uma Oitiva com a comunidade artística no dia 26 de Junho as 19h no auditório do centro cultural de Soledade/RS.

Tivemos mais de 40 artistas, produtores culturais, fazedores da cultura, membros do Conselho Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.facebook.com/photo?fbid=7833200756787724&set=pcb.7833204770120656&locale=pt_BR

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento Cultural	239.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de Fomento será priorizado através de pontuações acentuadas pelos analisadores (conselho municipal de cultura) dos projetos de fomento cultural projetos que visam contemplar áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Nas oitivas é decidido junto a comunidade cultural como será dividido o valor total em quantos projetos de acordo com o valor disponível. Exemplo: Temos 239.000,00 (duzentos e trista e nove mil reais) disponível, poderia ser de 23 projetos de 10 mil reais e 1 de 9 mil ou 10 projetos de 10 mil e 27 projetos de 5 mil e 1 de 4 mil, ...etc..

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais terão sistema de cotas:

Pontuações superiores para Mulheres, pessoas negras e indígenas, comunidades tradicionais, de terreiros e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados.;

Realização de oitivas e apoio constante no auxilio a construção dos projetos pelo departamento cultural de Soledade;

Nos editais estará especificado que todos os projetos devem ter acessibilidade arquitetônica, além de libras.

OBS: Os Editais de fomento de Soledade tem como base o exemplo do Edital da Lei Paulo Gustavo no qual seguimos o exemplo do disponibilizado pelo MINC, analisando e modificando de acordo com a nossa realidade, no qual consideramos estar totalmente de acordo com as necessidades apresentadas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 0Q0NQZ4P